



**LTDA - Evoluti, CNPJ nº 37.010.014/0001-04**, na pessoa de seu representante legal ou preposto formalmente designado, para a audiência de oitiva prevista no art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 18.672/2014, a ser realizada no dia 02/07/2020, às 15h00min, na sala do Subcontrolador de Controle Interno e Correição, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, situada na Rua 82, n.º 400 - 3º andar - Setor Central - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, perante a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR nº 001/2020 constituída nos termos da supramencionada Portaria.

2. Igualmente, notifico-lhe da instauração dos autos SEI nº 202011867000324, objetivando a apuração dos fatos narrados no Boletim de Inspeção nº 97/2019, que poderá ser acompanhado pela empresa **EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - Evoluti** por meio de seu representante legal, preposto formalmente designado ou procurador constituído através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso será concedido a partir do fornecimento de e-mail à Comissão.

3. Conforme o inciso II, art. 12, da Lei Estadual nº 18.672/2014, o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa da empresa inicia-se no dia 02/07/2020, momento em que deverá requerer e especificar as provas que pretende produzir durante a instrução processual, destacando a sua imprescindibilidade, sob pena de preclusão.

4. Finalizado o prazo para a apresentação da defesa, considerar-se-á precluso o prazo para o requerimento da produção de provas, sendo admitido a especificação daquelas já requeridas.

5. O não comparecimento do representante legal ou preposto formalmente designado da empresa acarretará na decretação de sua revelia, conforme art. 8º, inciso II, alínea "c", 3, do Decreto Estadual nº 9.573/2019.

6. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, os autos SEI nº 202011867000324 terão continuidade, independentemente do comparecimento de representante legal ou preposto formalmente designado.

7. Por fim, informo que a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores nº 001/2019 encontra-se instalada na Superintendência de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no endereço citado no cabeçalho desta citação.

Goiânia, 05 de junho de 2020.

**ANA CRISTINA PIMENTEL**  
Presidente da Comissão

Protocolo 183266

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EDITAL

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2020 DE CANDIDATOS AO I PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Candidatos ao I Programa de Estágio de Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, área de **Direito, Estatística e Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação** no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás,

instituído pelo Decreto Estadual nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 01-GAB/2020.

O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será composto por duas fases:

- 1) **Fase de análise curricular**, com critérios objetivos de pontuação definidos no edital; e
- 2) **Prova Oral** realizada por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, com critérios objetivos de avaliação versando sobre as matérias integrantes do programa em **Anexo I**.

A seleção destina-se a composição de cadastro reserva de até **100 (cem) vagas para a área de Direito, 10 (dez) para Estatística e 10 (dez) para Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação**, a serem preenchidas conforme a necessidade da PGE, sendo reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência.

#### 1. Objetivo

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2020, para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, na área de **Direito, Estatística e Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação**, para ingresso no programa de estágio de Pós-Graduação, mantido pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

#### 2. Programa de Estágio de Pós-Graduação

O programa de estágio de Pós-Graduação destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Goiás, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto 9.618, de 20 de fevereiro de 2020.

#### 3. Área de Atuação

A realização do estágio se dará em setores da Procuradoria-Geral do Estado ou de Procuradorias Setoriais que tenham condições de proporcionar experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso, conforme art. 1, §3º do Decreto 9.618 de 20 de fevereiro de 2020.

#### 4. Remuneração e Carga-Horária

O estágio será desenvolvido em jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no art. 8º do Decreto 9.618 de 20 de fevereiro de 2020, remunerado mensalmente mediante bolsa de estágio acrescida de auxílio-transporte no valor fixado pelo Procurador-Geral do Estado, conforme tabela presente no anexo II, de acordo com o disposto no art. 6º, do Decreto 9.618 de 20 de fevereiro de 2020.

#### 5. Vagas e valor da bolsa

5.1. A presente seleção servirá para cadastro de reserva de **100 (cem) vagas para a área de Direito, 10 (dez) para Estatística e 10 (dez) para Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação**, sendo, pelo menos, 10 % dessas vagas destinadas aos candidatos enquadrados como portadores de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição, conforme disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. A convocação dos candidatos cadastrados se dará de acordo com a conveniência e oportunidade da Procuradoria-Geral do Estado, não havendo direito à nomeação.

5.3. O valor da bolsa corresponde ao descrito no Anexo I da Instrução Normativa n.º 01-GAB/2020, sendo no valor de R\$ 2.000,00 e auxílio transporte de R\$ 200,00.

#### 6. Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente através de envio de documentos ao e-mail de eventos do CEJUR ([eventoscejur@pge.go.gov.br](mailto:eventoscejur@pge.go.gov.br)), no período compreendido entre **às 8h do dia 08 de junho de 2020** até **às 23h59min do dia de 12 de junho de 2020**, conforme lista abaixo:

- a) Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- b) Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Declaração da instituição de que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, contendo a data de ingresso e possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa;
- d) No caso de candidato enquadrado como portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a condição de deficiência e o requerimento do Anexo IV preenchido;

6.2. Os candidatos deverão preencher e assinar a ficha de inscrição presente no Anexo IIII;

6.3. Apenas poderão se inscrever pessoas que possuam **curso de graduação** concluído em **Direito, Estatística ou Ciência de computação**, concorrendo para as respectivas vagas e desde que estejam cursando Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, na área relativa à vaga para a qual pretende concorrer.

6.4. Os documentos deverão ser enviados ao CEJUR em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no assunto do e-mail.

6.5. Conforme art. 22 da Instrução Normativa n.º 1-GAB/2020, é vedada a contratação de estagiário que seja:

a) ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos contra a Administração Estadual;

b) para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

c) que possua bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis, com outra instituição pública ou privada;

d) que ocupar simultaneamente mais de uma vaga de qualquer tipo de estágio na Administração Pública Estadual.

6.6. O candidato deverá enviar apenas um e-mail para que sua inscrição seja efetivada. No caso do envio de mais de um e-mail, apenas o último será considerado.

#### 7. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD)

7.1. Aos estudantes enquadrados como pessoas com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Instrução Normativa 2/2009.

7.2. As pessoas com deficiência são aquelas definidas nos termos da Lei estadual 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

7.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial e entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência, preenchendo o requerimento constante no Anexo IV desse Edital.

7.4. A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova oral em circunstâncias que não importem quebra de sigilo ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição e garantir todos os meios tecnológicos de acesso à prova.

7.5. Os candidatos com deficiência deverão comparecer, se solicitados, à perícia médica designada pelo CEJUR.

7.6. A reprovação ou o não comparecimento à perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.7. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, caso seja aprovado na seleção, figurará na lista geral de classificação.

7.8. As vagas que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos porventura aprovados, segundo a ordem de classificação.

#### 8. Das fases do processo seletivo

8.1. A Seleção será realizada em 2 (duas) fases.

8.1.1. 1ª FASE: **Análise curricular** pela Comissão da seleção, de caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação será atribuída de acordo com o Quadro - Pontuação da Análise Curricular, constante no item 9.2 deste Edital.

8.1.2. 2ª FASE: **Prova oral** sobre os conteúdos indicados no Anexo I realizada pela Comissão de seleção através de videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório.

#### 9. Da 1ª Fase - Análise Curricular

9.1. Para receber a pontuação relativa à Análise Curricular de acordo com o Quadro - Pontuação da Análise Curricular, o candidato deverá enviar por e-mail, no prazo estipulado no subitem 6.1, o seu Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, podendo ser solicitada a comprovação de qualquer título específico que conste no documento, caso a comissão entenda necessário.

9.2. A fase de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá atribuição máxima de 50 pontos, conforme quadro abaixo:

QUADRO - PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Cursos complementares Requisitos: *No máximo 8 cursos. **Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas. ***Concluídos nos últimos 5 anos, contados a partir da publicação deste Edital.	0,25	1,0
Publicação de artigo Requisitos: *No máximo 4 artigos. **Autoria individual ou coautoria ***Registro perante o ISSN e em revistas especializadas que tenham Conselho Editorial.	0,5	2,0
Publicação de capítulo de livro Requisitos: *No máximo 4 capítulos. **Autoria individual ou coautoria.	0,5	1,0
Publicação de livro Requisitos: *No máximo 4 livros. Autoria individual ou coautoria. **Registro perante o ISBN ou ISSN. ***Mínimo de 100 páginas	1,0	2,0
Especialização em andamento Requisitos: *No máximo 2 especializações.	1,0	2,0
Especialização concluída Requisitos: *No máximo 2 especializações. **Carga horária mínima de 360 horas.	2,0	4,0
Mestrado em andamento Requisito: *No máximo 1 mestrado	5,0	5,0
Mestrado concluído Requisito: *No máximo 1 mestrado	6,0	6,0
Doutorado em andamento Requisito: *No máximo 1 doutorado.	7,0	7,0
Doutorado concluído Requisito: *No máximo 1 doutorado	10,0	10,0
Atividade Jurídica em nível de estágio ou profissional, tais como atividades exercidas em estágio, ainda na fase da graduação do curso, em órgãos públicos, especialmente nesta Procuradoria-Geral, ou em escritórios de advocacia; serviço voluntário prestado na Administração Pública, com destaque para o instituído na Lei nº 15.595/2006, além de outras funções privativas de bacharel em Direito. *A pontuação será atribuída para cada período mínimo de 6 (seis) meses de exercício da atividade jurídica. **Não serão contabilizados períodos menores que 6 (seis) meses de exercício. ***Não serão contabilizados, para tal finalidade, atividades não jurídicas. Requisito: *No mínimo 6 meses de experiência	0,5 por período	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>	



9.3. A comissão de avaliação poderá requerer do candidato, a qualquer momento, o envio de documentos comprobatórios dos títulos, com as especificações que se fizerem necessárias, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

9.5. Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001, de 8 de junho de 2007, os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, devem ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

9.6. O resultado da análise curricular será a somatória da pontuação dos cursos complementares, das publicações acadêmicas e das pós-graduações informadas no currículo e comprovadas na documentação conforme as regras deste Edital.

9.6.1. O resultado da análise curricular com as respectivas pontuações será publicado no sítio eletrônico da PGE-GO na data estipulada no cronograma deste Edital.

9.7. Para efeito de pontuação, qualquer documento citado no currículo que não for comprovado ou conter informações incorretas será desconsiderado.

9.8. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não enviarem os documentos exigidos no ato da inscrição.

9.9. Os recursos contra esta fase deverão ser enviados ao e-mail ([eventoscejur@pge.go.gov.br](mailto:eventoscejur@pge.go.gov.br)) dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE.

#### 10. Da apresentação do Currículo Lattes

10.1. Apenas será admitida a apresentação de Currículo Lattes, a ser extraído da Plataforma Lattes gerida pelo CNPq.

10.2. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de solicitar ao candidato a comprovação de qualquer informação inserida no Currículo Lattes, caso entenda necessário.

10.3. A inserção de dados falsos no Currículo Lattes importará em desclassificação imediata do candidato, bem como informação aos órgãos competentes para providências pertinentes de responsabilização.

#### 11. Da 2ª fase - Da Prova Oral

11.1. A Fase de Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima total de 50 pontos.

11.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Prova Oral os candidatos melhor classificados na análise curricular, até o limite máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas para cada área.

11.2. A Prova Oral obedecerá ao cronograma com dia e horário a ser divulgado no sítio eletrônico da PGE.

11.3. A Prova Oral ocorrerá por Videoconferência ou Videochamada e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação, sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação, acerca do conteúdo indicado no Anexo I, sendo avaliado do candidato o conhecimento acerca do conteúdo e suas habilidades correlatas, conforme ficha de avaliação pré-aprovada pela comissão.

11.4. A Prova Oral será realizada pela comissão de avaliação instituída por portaria específica da Procuradora-Geral do Estado.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato e não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da Prova Oral no horário agendado.

11.6. O não comparecimento do candidato à videoconferência ou videochamada implicará em sua eliminação automática.

11.7. O resultado da Prova Oral, com as respectivas pontuações, será publicado no sítio eletrônico da PGEGO na data estipulada no Anexo II deste Edital, reservando à comissão a possibilidade de adiamento, se necessário, com a devida divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria.

11.8. Os recursos contra esta fase deverão ser enviados ao e-mail ([cejur@pge.go.gov.br](mailto:cejur@pge.go.gov.br)) dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE, podendo ser solicitado, dentro do prazo, o acesso à ficha de avaliação pelo candidato.

#### 12. Dos critérios de desempate

12.1. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60

(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

12.2. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior nota na Análise Curricular;

b) Maior nota na Prova Oral;

c) Maior idade.

#### 13. Dos critérios de eliminação

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

a) não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

b) não participar da Prova Oral por Videoconferência ou Videochamada, ainda que por problemas de ordem técnica ou de conexão;

c) não enviar a documentação no prazo estipulado no subitem 6.1 ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;

d) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 6.1.3 ou que estiverem danificados;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das etapas do Processo Seletivo;

f) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

#### 14. Divulgação dos Resultados.

14.1. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão divulgados conforme as datas estipuladas no cronograma deste processo seletivo, no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

14.2. Fica reservado à Comissão de Seleção a possibilidade de adequar as datas do cronograma, de acordo com a necessidade e demanda do certame, mediante motivação, dando-se a publicidade acerca de tal decisão no sítio eletrônico da Procuradoria.

#### 15. Convocação dos Aprovados.

15.1. Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

15.2. A convocação dos estagiários será realizada com a publicação no sítio eletrônico da PGE e mediante envio de mensagem para o e-mail indicado na ficha de inscrição.

15.3. O candidato habilitado, convocado para assumir a função, poderá, mediante requerimento dirigido ao email ([eventoscejur@pge.go.gov.br](mailto:eventoscejur@pge.go.gov.br)), apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação por email, solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados para posterior convocação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

15.4. Perderá a vaga o candidato que não manifestar interesse em assumir a vaga de estágio no prazo de 2

(dois) dias úteis contados depois da convocação por e-mail.

15.5. Perderá também a vaga o candidato que, apesar de ter manifestado interesse no prazo do item 14.4, não providenciar a entrega ou envio da documentação necessária para a contratação no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da convocação por e-mail.

15.6. Perderá a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, embora habilitado no processo seletivo, na data de sua convocação para o estágio:

a) houver concluído o curso de pós-graduação;

b) estiver com a matrícula de pós-graduação trancada.

#### 16. Validade da Seleção

A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado pelo período de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 17. Disposições Finais

17.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

17.2. A duração do estágio deve observância ao disposto no art. 9º do Decreto nº 9.618/2020 e art. 12 da Instrução Normativa nº 01-GAB/2020-PGE.





17.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

17.5. Após a homologação final, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Procuradoria-Geral do Estado.

17.6. Após a homologação do resultado deste processo seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, deverá ser realizado novo certame.

17.7. Os documentos referentes ao Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por um período igual ao prazo de validade do certame e, posteriormente, serão descartados.

Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente  
Procuradora-Geral do Estado

## Anexo I - Conteúdo programático

### Conteúdo programático para as vagas de Direito:

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: Normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Processo legislativo na Constituição do Estado de Goiás. 7.3.4 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e estaduais. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Advocacia Privada e Defensoria Pública. 9.3 Conselho Nacional do Ministério Público. 9.4 Procuradoria-Geral do de Goiás na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 10 Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 10.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 10.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.5 Representação Interventiva. 10.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 10.7 Recurso Extraordinário. 10.8 Súmula Vinculante. 10.9 Reclamação Constitucional. 10.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Estado de Goiás. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 4.3 Lei 10.460/1988 e suas alterações (Estatuto dos

Funcionários Públicos do Estado de Goiás e suas Autarquias). 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.2 Fundamentos constitucionais.

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações - disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios

de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 9 Assunção de competência (IAC). 10 Recursos. 11 Precedentes vinculantes. 12 Controle de constitucionalidade. 13 Ação rescisória. 14 Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Tributo: conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador: conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 12.1 incidência e não incidência. 12.2 Representação fiscal para fins penais. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas. 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 16.2 Lei nº 6.830/1980 (execução fiscal). 16.3 Lei nº 8.397/1992 e suas alterações (Ação cautelar fiscal). 16.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 16.11 Ação popular. 16.12 Ação rescisória.

**Conteúdo programático para as vagas de Estatística:**

Coleta de dados. Descrição de dados. Estimativas e tamanhos amostrais. Inferências e Intervalos de Confiança. Testes de Hipótese. Inferências com Distribuição Normal e t de Student. Inferências para parâmetros múltiplos: testes Qui-quadrado, ANOVA. Inferência para regressão: inclinação e correlação, ANOVA, intervalos de confiança e de predição. Regressão múltipla. Estatística não paramétrica. Domínio das linguagens de programação R e Python.

**Conteúdo programático para as vagas de Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação:**

Domínio da linguagem de programação Python. Domínio do S.O. Linux. Domínio da plataforma Google Colab. Domínio dos conceitos de IA (Inteligência Artificial). Domínio de técnicas de tratamento de dados. Domínio das técnicas de Machine Learning. Conhecimento das técnicas de Deep Learning. Conhecimentos em NLP - Natural Language Process. Experiência com RPA - Robot Process Automation. Experiência com Web Scraping. Experiência com a notação BPMN - Business Process Model and Notation. Experiência em treinamento, testes e colocação de IA's em ambiente de produção. Noções do atual estado da arte em NLP. Noções básicas de termos jurídicos.

**Anexo II - Cronograma de atividades**

DATA	ATIVIDADE
Período de inscrições	8/06/2020 a 12/06/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE	16/06/2020
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições	17 e 18/06/2020

Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	19/06/2020
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	22/06/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	23 e 24/06/2020
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase (Análise Curricular) e convocação para Prova Oral, com data e horário da videoconferência	26/06/2020
Realização da Prova Oral	De 26/06 a 03/07, em data e horário designados pela comissão.
Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral	07/07/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase (Prova oral)	08 e 09/07/2020
Divulgação do resultado definitivo da Prova Oral	13/07/2020

**Anexo III - Ficha de Inscrição**  
(Conforme modelo em PDF anexo)

**Anexo IV - Requerimento de vaga como candidato portador de deficiência**  
(Conforme modelo em PDF anexo)

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado e MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO, Gerente, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

Protocolo 183396

**Portaria 201/2020-GAB/PGE**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Igor Esteves Nery Bosso** (CPF 030.948.511-85), Gerente de Compras e Apoio Administrativo, **Márcia Ariadne da Silva** (CPF 014.510.861-99), Assistente de Gestão Administrativa, e **José Antônio de Almeida** (CPF nº 227.871.601-82), Agente de Procuradoria, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor **Igor Esteves Nery Bosso**, que será substituído, em seus impedimentos e ausências, pela servidora **Márcia Ariadne da Silva**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 183302

**Portaria 202/2020-GAB/ PGE**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011,